



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, realizada em 16 de março de 2021.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, na modalidade remota, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)*, reuniu-se a Terceira Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a Presidência do Conselheiro Carlos Henrique Coimbra Araújo. Presentes os Conselheiros titulares Bernardo Passerino Szvarça, Denise Siqueira de Carvalho, Eli Nunes Marques, Gabriel Gomes de Luca, Ricardo Fernandez Perez, José Roberto Frega e Valter Antonio Maier. Presente também as Conselheiras suplentes Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin e Silvia Cristina Osaki. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão e colocou em análise e votação a ata da sessão anterior, com data de 23.02.2021, a qual foi aprovada por unanimidade. Nos informes, o Presidente informou a prorrogação dos mandatos do Conselheiro Eli Nunes Marques e da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, conforme a Portaria nº 181, de 9 de março de 2021. Após, o Conselheiro José Roberto Frega pediu a retirada de pauta do item **04) Processo: 035512/2019-37 - Revalidação de diploma de graduação - Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia Interessada: Irma Yuliana Mora Ocampo**, a pedido da Conselheira relatora, Sônia Maria Breda, e justificou a necessidade de baixar o processo em diligência. Aprovado. Passou-se então à **Ordem do Dia: 01) Processo: 024326/2019-72 - Afastamento do país para realizar Pós-Doutorado em Filosofia e Comunicação, na Universidade Pedagógica, em Maputo/Moçambique pelo período de 01/03/2021 à 10/12/2021. Interessado: Toni André Scharlau Vieira. Relator: Consº Eli Nunes Marques**. O relator fez a leitura do seu parecer. Presente na sessão a Chefe da Unidade de Normatização da PROGEPE, Senhora Priscilla Toporowicz Didimo, a qual prestou todos os esclarecimentos necessários. Após ampla discussão, em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade nos seguintes termos: *“Considerando: - Que o novo período solicitado pelo interessado já foi prejudicado pela nova mora interna da Universidade Federal do Paraná, entendo que é necessário estabelecer um período de 180 dias para implementar novo período de afastamento com a aprovação do Departamento e Setorial, bem como, com a Instituição anfitrião. Nesse novo prazo caberá ao interessado adequar toda a documentação que a legislação interna da UFPR exige, sem a qual não prevalecerá a presente aprovação. Por não estar em desacordo com a legislação vigente, em especial o Decreto 9.991/2019, e demais legislação internas da UFPR, sou de parecer favorável ao pedido de afastamento já aprovado pela 3ª Câmara do CEPE, em 02 de abril de 2020.”*. **02) Processo: 006154/2021-70 - Reformulação curricular do Programa de Pós-graduação em Comunicação. Interessados: Programa de Pós-graduação em Comunicação e PRPPG. Relatora: Consª Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin**. A relatora leu seu parecer favorável à reformulação curricular. Em discussão, sem questionamentos, o parecer foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. **03) Processo: 069959/2020-43 - Solicitação de retificação do histórico escolar relativamente à Disciplina Tópica Direito e Processo Penal Especial (DP026), do curso de Direito, cursada no primeiro semestre do ano de 2019. Interessado: Pedro Dallacosta Chiarani. Relator: Consº Gabriel Gomes de Luca**. Com a presença do interessado na sessão, o relator fez a leitura do seu parecer. A palavra foi concedida ao interessado, que prestou os esclarecimentos necessários. O Conselheiro Ricardo Fernandez Perez observou ao aluno que se ele tivesse inicialmente formalizado o ocorrido diretamente com a Coordenação do seu curso, teria evitado que a situação em questão chegasse ao Conselho Superior. Após o aluno

ausentar-se da sessão, o parecer foi colocado em discussão e, em votação, sendo aprovado por unanimidade nos seguintes termos: *“Portanto, como relator do presente processo, SOU DE PARECER FAVORÁVEL ao pedido de retificação da frequência em 75% do aluno Pedro Dallacosta Chiarani na disciplina Tópica Direito e Processo Penal Especial (DP026), do curso de graduação em Direito, cursada no primeiro semestre do ano de 2019 e da devida correção em seu Histórico Escolar. Sugere-se que a PROGRAD reforce junto às coordenações de curso os procedimentos específicos para realização de exercícios domiciliares.”* **04) Processo: 048498/2020-75 - Revalidação de diploma de graduação - Engenharia Florestal. Interessado: Miguel Angel Reyes Perez. Relator: Consº Ricardo Fernandez Perez.** Com a presença do interessado na sessão, o relator fez a leitura do seu parecer favorável à revalidação. Após o interessado ausentar-se da sessão, o parecer foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, Ana Paula Appio, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por todos eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE BASTOS LEITE, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GOMES DE LUCA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/05/2021, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELI NUNES MARQUES, ADMINISTRADOR**, em 18/05/2021, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERNANDEZ PEREZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/05/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA OSAKI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 18/05/2021, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE COIMBRA ARAUJO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/05/2021, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA BREDI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/05/2021, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVA CRISTINA RODRIGUES AVELAR DALMOLIN, CONSELHEIRO (A)**, em 18/05/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3515062** e o código CRC **95B8DDE7**.